



**EDITAL Nº 2/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02.2022- MOTORISTA DE TRANSPORTE  
ESCOLAR, MONITOR DE CRECHE E MONITOR DE TRANSPORTE**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Queluz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo simplificado, para desempenhar, em caráter temporário, a Função de **Motorista de Transporte Escolar , Monitor de Creche e Monitor de Transporte** com vistas à contratação temporária até a finalização do Concurso Público 01/2022.

As vagas mencionadas visam o atendimento das necessidades de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Educação de Queluz - SP, para o ano letivo de 2022, deacordo com as normas e condições seguintes:

**1. DOS CARGOS**

**1.1.** Os Cargos, objeto do Processo Seletivo Simplificado, escolaridade, requisitos, atribuições e salários constam do Anexo I deste Edital.

**1.2** - O contrato é de prestação de serviços, por tempo determinado até a finalização do concurso público 01/2022.

**1.2. – São requisitos básicos para o provimento do cargo Temporário de **Motorista de Transporte Escolar** :**

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
- d) Ter a idade mínima de 21 ( vinte e um) anos completos;
- e) Ensino Fundamental Incompleto;
- f) Apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que causem incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988).
- g) Carteira de Habilitação Categoria “D” ou “E”
- h) Certificado do Curso de Transporte Escolar homologado pelo DETRAN
- i) Estar com o exame toxicologico em dia



**São requisitos básicos para o provimento do cargo Temporário de Monitor de Creche e de Transporte:**

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
- d) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) Ensino Médio Completo;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições;
- g) Não estar aposentado por invalidez;
- h) Não possuir acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
- i) Não estar com idade para aposentadoria compulsória;
- j) Não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público;

**1.2.** O candidato que no ato da contratação não apresentar a documentação exigida e não atender os requisitos básicos para a admissão ficará automaticamente excluído deste Processo Seletivo Simplificado.

**1.3** – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento

**1.4-** As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida à inscrição deste processo seletivo.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas de 20 de janeiro a 28 de janeiro de 2022, por meio de recebimento de currículos, no local abaixo:

Local: Na Recepção da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: Rua Prefeito Antoninho França, 98 – Centro – Queluz-SP

Telefone: 12 – 3147-1405

Horário: 08:00 às 12:00.

## **3 DA ANÁLISE CURRICULAR E JULGAMENTO**

**3.1** – Os currículos e títulos apresentados serão julgados por Comissão de Análise e Julgamento, para atuar especificamente neste Processo Seletivo Simplificado.

**3.2** – Os candidatos que não apresentarem os comprovantes relativos aos pré-requisitos para o emprego serão automaticamente excluídos do processo.



3.3 – Os candidatos deverão enviar o currículo, de acordo com a função para a qual está concorrendo, bem como, cópia do Diploma, Histórico e Especializações.

3.4 – A presente seleção será realizada em ETAPA ÚNICA, de caráter classificatório, eliminatório e imediato.

#### **4 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

4.1 – Residir no Município de Queluz/SP – 10 pontos;

4.2 — Residir em Município circunvizinho – 05 pontos;

4.3 – Tempo de Serviço de efetivo exercício na Rede Pública de Ensino – mais que 05 anos – 10 pontos;

4.4 - Tempo de Serviço de efetivo exercício na Rede Pública de Ensino – menos que 05 anos – 05 pontos;

4.5 – Pós-Graduação com carga horária igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas – 05 pontos (limite máximo de 10 pontos);

4.6 - Curso de formação stricto sensu: Mestrado – 10 pontos;

4.7 - Curso de formação stricto sensu: Doutorado – 10 pontos.

**Critério de desempate:** Maior idade

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota final atribuída a cada um deles.

**5.1.2** – Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios, nesta ordem:

- a. – maior experiência para atividade;
- b. – maior tempo de serviço público;
- c. – maior escolaridade;
- d. – tiver mais idade.

#### **6- RELAÇÃO FINAL**

**6.1** - Na relação final, a ser publicada no site [www.que luz.sp.gov.br](http://www.que luz.sp.gov.br), constará os Profissionais e sua colocação.

**6.2-** Serão admitidos recursos, no prazo de 01 (um) dia útil, à classificação final, contados a partir das respectivas publicações no site [www.que luz.sp.gov.br](http://www.que luz.sp.gov.br).

**6.3.** – Só serão admitidos recursos entregues à Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação de Queluz/SP, no endereço Rua Pref. Antoninho França, 98 Bairro Centro;

**6.4.** Após julgados todos os recursos apresentados serão publicados o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas.



## 7. DA CONTRATAÇÃO

**7.1-** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados através de Edital Específico disponibilizado no endereço eletrônico [www.que luz.sp.gov.br](http://www.que luz.sp.gov.br), para contratação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

**7.2-** Quando o candidato não aceitar a vaga oferecida, deverá assinar o Termo de Desistência, abrindo mão da vaga e da classificação.

**7.3-** A vaga resultante da desistência será oferecida ao próximo candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

**7.4-** Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva e sendo desclassificado o candidato aprovado que:

- a. não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;
- b. não apresentar exame médico admissional solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Queluz/SP .
- c. não se apresentar para iniciar as atividades no prazo fixado;
- d. não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
- e. não apresentar a documentação comprobatória necessária para ser contratado para o cargo.

**7.5-** Para contratação o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais (**sem exceções**):

- a. documento oficial de identidade - RG;
- b. comprovante de cadastro de pessoa física – CPF;
- c. carteira de Trabalho- CLT
- d. comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
- e. título de eleitor, e certidão de quitação eleitoral;
- f. comprovante de residência;
- g. certidão de nascimento ou casamento;
- h. certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
- i. CPF dos filhos menores de 21 anos
- j. comprovante de escolaridade de acordo com o cargo para o qual concorre;



- k. comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- l. carteira de motorista, categoria “D” ou “E” e curso específico (para motorista escolar);
- m) Certificado do Curso de Transporte Escolar homologado pelo DETRAN (para motorista escolar);
- n) Último exame toxicológico realizado ( para motorista escolar).

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** – O Processo Seletivo Público, objeto deste Edital será executado pela Secretaria de Educação, do Município de Queluz/SP.

**8.2** - A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**8.3** – O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo Simplificado.

**8.4** - Na hipótese de abertura de novas vagas, para o cargo oferecido e durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, por necessidade da Prefeitura Municipal, serão contratados os candidatos aprovados, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Queluz/SP.

**8.5** - **O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização**, perante Secretaria de Educação, dos dados constantes em seu Formulário de Inscrição, durante a realização do Processo Seletivo, em especial do endereço residencial e telefone, após a homologação do resultado, perante a Secretaria Municipal de Educação de Queluz/SP.

**8.6** - Não será fornecido documento comprobatório de participação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.

**8.7** - A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

**8.8** - Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo Simplificado, através do telefone **(12) 3147-1405** na Secretaria de Educação.

**8.9** - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nesta secretaria.



# Prefeitura Municipal de Queluz

## Estado de São Paulo

Desenvolve  
**QUELUZ**  
Administração 2021 - 2024

Queluz - SP, 18 de janeiro de 2022.

---

Marli Aparecida Cotrim Monteiro  
Secretaria Municipal de Educação



**ANEXOS I -**

**DOS CARGOS, ATRIBUIÇÕES, SALÁRIOS ECARGA HORÁRIA.**

**MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR , MONITOR DE CRECHE E TRANSPORTE**

<b>CARGO</b>	<b>ESCOLARIDADE REQUISITOS</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>SALÁRIOS (44h semanais)</b>
Motorista de Transporte Escolar	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Fundamental Incompleto</li><li>• Carteira de Habilitação Categoria "D" ou "E"</li><li>• Certificado do Curso de Transporte Escolar homologado pelo DETRAN</li><li>•</li></ul>	Conduzir veículos leves e pesados em vias internas, ruas e estradas; manter, conservar e limpar os veículos, executar os preparativos para o funcionamento do veículo; parada de motor, painel de controle, combustível, fluidos e lubrificantes, sistema de arrefecimento do motor; (radiador, correias, bomba d'água), sistema elétrico, sistema de frenagem, procedimentos de segurança; funcionamento básico dos motores, direção, freios e pneus. Desempenhar tarefas correlatas e afins.	R\$ 1.562,51



# Prefeitura Municipal de Queluz

## Estado de São Paulo

Desenvolve  
**QUELUZ**  
Administração 2021 - 2024

MONITOR DE CRECHE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	<p>Participar da elaboração, execução e avaliação do plano de gestão da escola; Informar-se sobre as pautas das reuniões de HTPCs e participar das reuniões de conselho e das reuniões de pais e mestres, previstas no calendário escolar; Planejar junto com o professor regente atividades pedagógicas próprias para cada grupo; Auxiliar o professor no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças; Auxiliar o professor na construção do material didático, bem como na organização, higienização e manutenção deste material didático-pedagógico; Organizar, com as crianças, a sala e os materiais necessários para o desenvolvimento das atividades; Planejar ações didáticas e avaliar o desempenho dos alunos em conjunto com o professor; Atender às necessidades da escola, colocando-se à disposição da equipe gestora, para atuar nas diferentes salas de aula em que sua presença se faça necessária; Atender as crianças em suas necessidades diárias, cuidando, em especial, da alimentação, higiene e recreação; Atender as crianças em horários de entrada e saída dos períodos, bem como nos intervalos. Informar à equipe de gestão sobre aspectos imprevistos de conduta</p>	R\$1.212,00
-------------------	-----------------------	---	-------------





# Prefeitura Municipal de Queluz

## Estado de São Paulo

Desenvolve  
**QUELUZ**  
Administração 2021 - 2024

		<p>manifestados pela criança, comunicando ocorrências e eventuais sintomas de enfermidades; Zelar pela segurança e bem-estar dos alunos. Ter conhecimentos básicos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº9394/96), do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, do Estatuto da Criança e do Adolescente e dos Processos de Desenvolvimento e Aprendizagem. Desincumbir-se de outras responsabilidades relacionadas com sua área de atuação, que lhe forem atribuídas pela direção da Escola. Base Nacional Comum Curricular, Currículo Paulista e Decreto Municipal Creche.</p>	
MONITOR DE TRANSPORTE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	<p>Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Identificar a instituição</p>	R\$1.212,00



# Prefeitura Municipal de Queluz

## Estado de São Paulo

Desenvolve  
**QUELUZ**  
Administração 2021 - 2024

		<p>de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; Executar tarefas afins; Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato</p>	
--	--	--	--



**ANEXO II- PROVAS TÍTULOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO  
POR TEMPO DETERMINADO**

**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO**

Nº DA INSCRIÇÃO:	CANDIDATO AO CARGO DE:
NOME COMPLETO DO CANDIDATO:	

**A – ESCOLARIDADE**

Nível	Requisito Mínimo	Curso/ Título / Habilitação	RESERVADO PARA A BANCA
ENSINO SUPERIOR LICENCIATURA PLENA			
ESPECIALIZAÇÃO (pós- graduação lato sensu)			
MESTRADO			
DOUTORADO			

**B- TEMPO DE SERVIÇO**

LOCAL DE TRABALHO	PERÍODO	CARGO / FUNÇÃO	RESERVADO PARA A BANCA

Queluz, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Assinatura do Candidato



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO  
POR TEMPO DETERMINADO**

**EDITAL Nº**

**002/2022 ANEXO III  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº DA INSCRIÇÃO		CANDIDATO AO CARGO DE	
NOME COMPLETO DO CANDIDATO			
Nº DOC IDENTIDADE		ÓRGÃO EXPEDIDOR	
Nº CPF		DATA DE NASCIMENTO	
NATURALIDADE		NACIONALIDADE	
ENDEREÇO:			
NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO	
CEP	MUNICÍPIO/UF		
ESCOLARIDADE			
TELEFONE FIXO (DDD):		TELEFONE CELULAR (DDD)	
EMAIL			

**Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado, conforme Edital nº 002/2022. Declaro, também, sob as penas da Lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas.**

Queluz, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO POR  
TEMPO DETERMINADO  
EDITAL Nº 002/2022 PROTOCOLO DE ECEBIMENTO**

Destinatário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Endereço: Rua Prefeito Antoninho França, 98 - Centro - Queluz-SP

Ficha de Inscrição nº: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_ Documentos

Entregues para Avaliação (Anexo III) : \_\_\_\_\_ folhas

Data de Recebimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e Matrícula do Servidor

Pense em sua responsabilidade com o meio ambiente, reduza o consumo desnecessário de papel.  
Programa Sem Papel - Portaria Municipal nº 45/2019.